



Governo Municipal  
**IPORÃ**  
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 2361/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEIA DOS SANTOS, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico.

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 15 de dezembro de 2023 a 17 de dezembro de 2023, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, a Servidora CLEIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.847.593-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 087.600.549-05, residente e domiciliada na cidade e comarca de Altônia, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 1692/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de dezembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de dezembro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2922 Páginas 244 Ano: XII

Data: 19/12/2023

**Art. 10** – Os recursos oriundos de convênios, auxílios, programas e/ou transferências de qualquer gênero não previsto no orçamento da Receita e da Despesa, seus excessos e saldos de exercício anterior, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de projetos, atividades ou operações especiais.

**Art. 11** – Esta Lei entra em vigor na data de **01 de janeiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:975AF60B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2361/2023**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEIA DOS SANTOS, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*  
*o atestado Médico.*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, a partir de 15 de dezembro de 2023 a 17 de dezembro de 2023, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **CLEIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.847.593-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 087.600.549-05, residente e domiciliada na cidade e comarca de Altônia, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 1692/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de dezembro de 2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de dezembro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:0CAC6185

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº. 03/2023**

**Súmula:** Aprovar nova diretoria do COMSEA 2023-2026.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.384 de 11/05/2015 e o Decreto Municipal nº 100/2017 de 26/07/2017.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional realizada em 18 de dezembro de 2023;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar a nova Diretoria do COMSEA 2023-2026 que ficou definida da seguinte forma:

Presidente: Franciele Raquel Favato Fiorelli

Vice-Presidente: Sirlei Aparecida Amalfi Milani

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 18 de dezembro de 2023.

**FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI**  
Presidente do COMSEA

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:BF963D61

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº. 04/2023**

**Súmula:** Aprovar Projeto de Implantação de uma Panificadora Comunitária.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.384 de 11/05/2015 e o Decreto Municipal nº 100/2017 de 26/07/2017.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional realizada em 18 de dezembro de 2023;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar o Projeto de implantação de uma Panificadora Comunitária nas dependências do Centro Social Urbano, no valor de R\$160.000,00, através de uma emenda parlamentar. Esta panificadora atenderá as entidades do município;

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 18 de dezembro de 2023.

**FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI**  
Presidente do COMSEA

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:C4F27BEA

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº.159/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO A PARTE IDEAL DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SERGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 9º, inciso XXIII, e Artigo 68, inciso XIII, ambos da Lei Orgânica Municipal, e ainda, nos termos dos arts. 2º, 5º, alínea “i”, 6º e 15, do Decreto-lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores;

**DECRETA;**

**Art. 1º** - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a parte ideal do imóvel adiante especificados, localizado no Município de Iporã-Paraná, com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã - Paraná, sob as matrícula 16.811, com as seguintes características, limites e confrontações:

Proprietário: Jivanio Aparecido Leduino e Edivaldo Dimas Leduino.	
Local: Iporã-Pr	UF: PR
Matrícula: 16.811	
Área desapropriada: 7.906,896m²	

**PERÍMETRO DESAPROPRIAÇÃO:** Parte ideal de 7.906,896m², ser destacado Chácara de terras sob o nº. 13/136, com área total de 10